DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 759 - Ano 2020 | 9 de novembro de 2020 - Página 1 de 2

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3112/2020

SÚMULA: Atualiza Valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal: nº 367/2003 de 23 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art.1°. – Ficam atualizados através da UFCAM os valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – **em 4,88% -** CIP para o Exercício de 2021, conforme artigo 9º da lei nº 367/2003 de 23 de dezembro de 2003.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial Isento	de 0 até 120	
Residencial	de 121 até 170	R$ 7.65
Residencial	de 171 até 250	R$ 19.28
Residencial	de 251 até 350	R$ 38.53
Residencial	de 351 até 600	R$ 57.80
Residencial	de 601 até 1000	R$ 73.24
Residencial	acima de 1001	R$ 77.63

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	de 0 até 120	Isento
Comercial	de 121 até 250	R$ 14.15
Comercial	de 251 até 500	R$ 28.40
Comercial	acima de 501	R$ 39.45

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	até 2000	R$ 49.12
Industrial	acima de 2001	R$ 55.38

Art. 2°.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°.- Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto n.º 3010/2019 de 25 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito em 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 759 - Ano 2020

9 de novembro de 2020 - Página 2 de 2

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO N°.3113/2020

SÚMULA: Atualiza a Planta Genérica de valores do metro quadrado (m²) de (edificações e terrenos) da área urbana para fins de cálculo do IPTU e ITBI para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais: nº175/94 de 27/12/94 e n°176/94 de 27/12/94.

DECRETA

Art.1°. – Fica atualizada a Planta Genérica de Valores do metro quadrado (m²) de edificações e de terrenos, para fins de cálculo do IPTU e ITBI, a serem aplicados no exercício de 2021.

§1°. - Os valores de metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

Tipo de Edificação	R$-	%UFCAM
Casa	164.17	150
Const. Precária	82.08	75
Apartamento	547.25	500
Loja	394.02	360
Galpão	262.68	240
Telheiro	48.15	44
Fábrica	262.68	240
Especial	437.80	400

§2°. - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante da Lei n°. 176/94 de 27 de dezembro de 1994) e relacionadas como segue:

Distrito 01.

Setor 01

SETOR	01	Cor Laranja	R$ 8.31	7 ,60%	UFCAM	109.45
SETOR	02	Cor Verde	R$ 4.97	4,55%	UFCAM	109.45
SETOR	03	Cor Vermelho	R$ 3.22	2,95%	UFCAM	109.45
SETOR	04	Cor Amarelo	R$ 1.64	1,50%	UFCAM	109.45
SETOR	05	Cor Rosa	R$ 0.82	0,75%	UFCAM	109.45

Art. 2°.- Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos de acordo com a Unidade Fiscal de Campo Bonito-PR (UFCAM).

Art. 3°.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4°.- Revogam-se as disposições em contrario, em especial os Decretos n.s 3031/2020 de 27/01/2020 e 3051/2020 de 27/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>